



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2021/0022364-2

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/SMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6020.2021/0022364-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2020-COBES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 6013.2019/0005671-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/SEGES-COBES/2021

PROCESSO DA ARP: 6013.2021/0003272-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE (SMT)

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/08/2025.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 974.102,70 (novecentos e setenta e quatro mil cento e dois reais e setenta centavos) para R\$ 1.403.091,30 (um milhão quatrocentos e três mil noventa e um reais e trinta centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, com sede à Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo/SP, CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. CELSO JORGE CALDEIRA, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, neste ato representada por seu representante legal, Sra. PATRICIA TESTAI PASCHOAL, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº 010/SMT/2021, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0022364-2, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1 As Partes acordam que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, sem motivação e sem qualquer ônus, em razão da conclusão e formalização do contrato oriundo de processo licitatório.

2.2 As Partes acordam desde já que, em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** terá direito exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento da rescisão, sendo certo ainda que o término (motivado ou não) do contrato não ensejará qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou indenização, de qualquer natureza, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do presente aditamento para o período ora prorrogado é de R\$ 428.988,60 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 974.102,70 (novecentos e setenta e quatro mil cento e dois reais e setenta centavos) para R\$ 1.403.091,30 (um milhão quatrocentos e três mil noventa e um reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS

4.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2025, onerarão as dotações nºs 20.10.26.122.3024.2106.3390.3900.00, 20.10.26.122.3024.2106.3390.3900.00, 20.10.26.122.3024.2106.3390.3900.00 e 20.10.26.122.3024.2106.3390.3900.00 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Reserva nº 48.723/2025, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 010/SMT/2021, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 1 (uma) via, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
SMT

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 04/07/2025, às 14:58.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 22/07/2025, às 12:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128395235** e o código CRC **934981CF**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0022364-2

SEI nº 128395235